

**Walder de Souza Gomes**  
**Perito Judicial**  
Contador – CRC-RJ nº 072936-0



**EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE TERESÓPOLIS - RJ**

**PROCESSO Nº: 0021903-20.2011.8.19.0061**

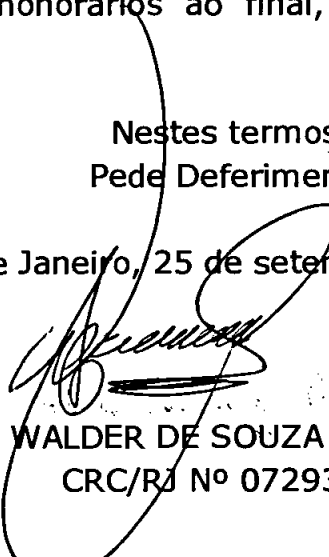
**AÇÃO:** RESCISÃO DO CONTRATO E/OU DEVOL. DINHEIRO  
**AUTOR:** EDSON DA ROCHA  
**RÉU:** AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO S/A (REVEL)

**WALDER DE SOUZA GOMES**, Contador, Perito nomeado por este Juízo para funcionar nos autos citados acima, tendo concluído o **LAUDO PERICIAL**, vem requerer de Vossa Excelência:

- Juntada do mesmo aos Autos, para os devidos efeitos legais;
- Liberação dos honorários ao final, com os devidos acréscimos legais.

Nestes termos,  
Pede Deferimento

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2015.

  
**WALDER DE SOUZA GOMES**  
CRC/RJ Nº 072936-0

FECCAP XALOTE 201506009745 25/09/15 12:37:17125961 279730188



## **LAUDO PERICIAL**

### **I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

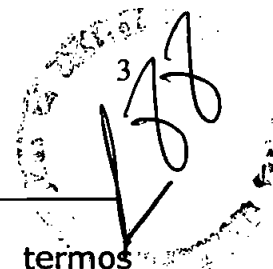
O autor, em inicial às fls. 02/21, vem informar que celebrou com o banco/réu contrato de financiamento, na modalidade arrendamento mercantil, para aquisição do veículo da marca VOLKSWAGEN, modelo POLO SEDAN 1.6, ano 2006, no valor global do bem de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), para pagamento em 60 (sessenta) parcelas iguais e mensais de R\$ 1.042,91 (um mil, quarenta e dois reais e noventa e um centavos).

Que diante da tragédia ocorrida na região, teve o veículo destruído, assim como a perda de seu estabelecimento comercial, impossibilitando o autor de manter o pagamento das prestações contratadas, a partir da parcela de nº 47 (quarenta e sete).

Relata que dispõe o art. 6º da Lei nº 8078/90, que o consumidor tem o direito de exigir a revisão das cláusulas contratuais que estabeleçam prestações tomadas excessivamente onerosas em razão de fatos supervenientes, afigurando-se cabível até mesmo a extinção do vínculo contratual, quando o contrato se torne tão oneroso que a mera revisão não seja suficiente para reestabelecer o equilíbrio.

Face ao exposto, requer:

- A procedência do pedido para decretar a resolução do contrato de arrendamento mercantil por força da onerosidade excessiva de sua manutenção, com a devolução das parcelas pagas a título de VRG, totalizando R\$ 32.749,85 (trinta e dois mil setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), conforme planilha anexa;
- Caso não acolhido o pedido anterior, requer a nulidade das cláusulas contratuais que permitem e determinam a obrigação de pagar o VRG e as parcelas vincendas do arrendamento, na hipótese de rescisão do contrato, condenando a ré a restituir as parcelas pagas a título de VRG, totalizando R\$ 32.749,85 (trinta e dois mil setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), conforme planilha anexa;



- Caso não reconhecida a resolução do contrato nos termos anteriores, requer a inexigibilidade de pagamento integral das parcelas vincendas, excluindo-se destas a parcela referente à contraprestação de arrendamento, uma vez que o perecimento do bem impede a sua utilização;
- A condenação da ré ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios.

A parte ré não apresentou contestação, decretando o Juízo a revelia da mesma, conforme Decisão às fls. 166.

## **II – DOCUMENTOS QUE SERVEM DE BASE PARA A PERÍCIA**

- Planilha de pagamentos e contrato, juntados pelo autor às fls. 23/24 e 35/38.

### **OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:**

**Às fls. 175, a perícia requereu que o banco/réu juntasse aos autos "Demonstrativo atualizado da evolução do saldo devedor do empréstimo, mencionando as prestações pagas e vencidas, discriminando também todas as taxas e encargos cobrados".**

**Em Decisão às fls. 178, o réu foi intimado a juntar os documentos solicitados, sem resposta do mesmo.**

**Em Despacho às fls. 183, o Douto Juízo autoriza o perito, com base no art. 359 c/c 358, I do CPC, a tomar como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora, desprezando qualquer impugnação do réu quanto a dados pertinentes a extratos não exibidos, procedendo aos cálculos com base nos demais elementos dos autos.**

## **III – QUESITOS DA PARTE AUTORA** **(fls. 170/171)**

- 1) Queira o Sr. Perito informar o valor pago pela autora, a título de VRG, considerando o adimplemento das prestações, corrigido monetariamente e com juros de mora até a data da elaboração do laudo;

**RESPOSTA: Atendendo ao teor do quesito, a perícia elaborou a Planilha nº 5, que segue anexa ao laudo, atualizando os valores pagos à título de VRG das 46 (quarenta e seis) parcelas quitadas, mais o valor de entrada que foi pago no ato do contrato, apurando o total de R\$ 47.412,49 (quarenta e sete mil quatrocentos e doze reais e quarenta e nove centavos).**

- 2) Queira o Sr. Perito informar se os juros contratualmente previstos superam aqueles fixados pelos seguintes percentuais:

- 2.1 – Juros remuneratórios legais de 1% a.m.;
- 2.2 – Taxa Selic do período, fixada pelo Banco Central do Brasil;
- 2.3 – Menor taxa média de mercado para remuneração de contrato de arrendamento mercantil (*leasing*); extraída do Bacen.

**RESPOSTA: A perícia elaborou a planilha nº 1, que segue anexa ao laudo, onde demonstra que o autor cobra juros remuneratórios no contrato à taxa mensal de 1,5066%.**

**Segue comparação entre a taxa aplicada no contrato e as taxas sugeridas:**

MÊS/ANO	TAXA APLICADA	TAXA MÉDIA	TAXA SELIC
Julho/2007	1,51%	2,12%	0,97%

**OBS: o Bacen passou a divulgar as taxas médias de juros das operações de crédito com recursos livres – Pessoas Físicas – Arrendamento mercantil de veículos, a partir de março/2011.**

**A taxa que mais se assemelha ao grau de risco é a taxa média das operações de crédito com recursos livres - Pessoas Físicas – Aquisição de veículos, informada acima.**

- 3) Queira o Sr. Perito informar, através dos documentos anexados aos autos, se os juros foram cobrados de modo composto, ou seja, se houve incidência de juros sobre juros – anatocismo – com violação às disposições legais pertinentes;

**RESPOSTA: O sistema de amortização utilizado no contrato é o da Tabela Price, que contempla capitalização mensal, juros sobre juros, anatocismo.**

4) Queira o Sr. Perito recalcular o valor do débito (prestações devidas até a data do perecimento do bem) com aplicação dos juros simples, ou seja, juros unicamente sobre o débito, nunca sobre juros anteriores, **DESCONTANDO-SE O VALOR APURADO A TÍTULO DE VRG NO ITEM 1**, com observância dos seguintes percentuais abaixo mencionados:

- 4.1 – juros remuneratórios de 1% a.m.;
- 4.2 – Taxa Selic do período, fixada pelo Banco Central do Brasil;
- 4.3 – Menor taxa média de mercado para remuneração de contrato de arrendamento mercantil (*leasing*); extraída do Bacen;
- 4.4 Juros contratualmente previstos.

**RESPOSTA: Vide planilhas anexas, assim como as considerações finais e conclusão do laudo.**

5) Queira o Sr. Perito informar se houve cobrança de taxa ou comissão de permanência e, em caso positivo, em quais percentuais;

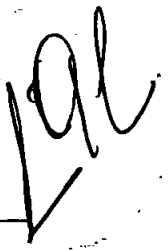
**RESPOSTA: Com os documentos disponíveis nos autos, não foi possível apurar se foram cobrados os referidos encargos.**

6) Queira o Sr. Perito esclarecer se o percentual de comissão de permanência acaso existente supera a taxa de juros pactuada no contrato, bem como se houve cumulação com juros de mora, com correção monetária ou com multa contratual;

**RESPOSTA: Com os documentos disponíveis nos autos, não foi possível apurar se foram cobrados os referidos encargos.**

7) Queira o Sr. Perito informar todos os encargos e taxas cobradas pela parte Ré, durante o contrato, tais como juros, comissão de permanência, correção monetária, multas capitalização, tarifas, e outros que se verificarem, bem como seus percentuais e índices;

**Walder de Souza Gomes**  
**Perito Judicial**  
Contador – CRC-RJ nº 072936-0



**RESPOSTA: A perícia elaborou a planilha nº 1, que segue anexa ao laudo, onde demonstra que o autor cobra juros remuneratórios no contrato à taxa mensal de 1,5066%.**

**Quanto às demais cobranças e encargos, os documentos disponíveis nos autos não são suficientes para apuração.**

8) Queira o Sr. Perito esclarecer, após recalculada a dívida, se há valor a ser quitado pelo(a) autor(a) ou se há valor a ser recebido pelo(a) mesmo(a) nas quatro hipóteses citadas no item 4, com as devidas atualizações;

**RESPOSTA: Vide planilhas anexas, assim como as considerações finais e conclusão do laudo.**

9) Queira o Sr. Perito prestar quaisquer outros esclarecimentos que entender necessários ao deslinde da matéria em debate.

**RESPOSTA: Demais esclarecimentos são prestados nas considerações finais e conclusão do laudo.**

#### **IV – A PARTE RÉ NÃO APRESENTOU QUESITOS**

#### **V – CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Tendo em vista o que consta nos autos, assim como nas respostas aos quesitos apresentados, foram elaborados, por critérios, os seguintes demonstrativos:

- **Planilha nº 1** – Análise do Contrato de Arrendamento Mercantil nº 70007282200, com aplicação da taxa de juros apurada, capitalizado mensalmente;
- **Planilha nº 2** – Análise do Contrato de Arrendamento Mercantil nº 70007282200, com aplicação da taxa de juros apurada, capitalizado anualmente;

192

- **Planilha nº 3** – Análise do Contrato de Arrendamento Mercantil nº 70007282200, com aplicação da taxa juros de 1,00% ao mês, com capitalização anual;
- **Planilha nº 4** – Análise do Contrato de Arrendamento Mercantil nº 70007282200, com aplicação da taxa SELIC, com capitalização anual;
- **Planilha nº 5** – Valores pagos à título de Valor Residual Líquido – VRG, em resposta ao quesito de nº 1 da parte autora.

## VI – CONCLUSÃO

Com base nos demonstrativos acima, o saldo da parte Autora, calculado na data da entrega do laudo pericial e atualizado pela UFIR-RJ, é como segue:

PLANILHA	SALDO	CRITÉRIO	CAPITAL.	TAXA	25/09/15 R\$	UFIR-RJ
1	Devedor	Réu	Mensal	Apurada	18.097,85	6.673,4946
2	Devedor	Autor	Anual	Apurada	14.743,56	5.436,6164
3	Devedor	Autor	Anual	1% a.m	7.090,77	2.614,6871
4	Devedor	Autor	Anual	SELIC	6.617,33	2.440,1084

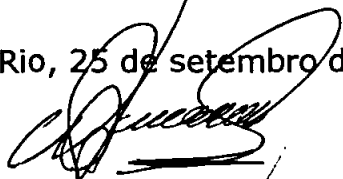
OBS: Valor da UFIR-RJ em 2015 = 2,7119

## VII – ENCERRAMENTO

Diante do exposto, fica este Perito à disposição de Vossa Excelência e das partes interessadas para quaisquer esclarecimentos adicionais necessários.

Nestes termos  
Pede deferimento.

Rio, 25 de setembro de 2015.

  
WALDER DE SOUZA GOMES  
CRC/RJ nº 072936-O

# PLANILHA Nº 1

EDSON DA ROCHA X AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO S/A  
 PROC. Nº 0021903-20.2011.8.19.0061

## CONTRATO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL Nº 70007282200

Data 11/07/2007  
 Valor Entregue 43.000,00  
 VRG no Ato -2.000,00  
 Saldo Financiado 41.000,00

Comissão de Permanência aplicada  
 à mesma taxa contratual

Parcelas	Vencimento	Contraprestação	VRG	Juros 1,5066%am	Amortiz.	Saldo	Pagto / Ajuizamento	Dias de Atraso	Com Perm 1,5066%am	Com Perm	J. Mora 1%am	Juros Mora	Multa 2%	Devido	Pago	Diferença
0						41.000,00										
1	11/08/2007	359,58	683,33	617,72	425,19	40.574,81	11/08/2007	0						1.042,91	1.042,91	0,00
2	11/09/2007	359,58	683,33	611,32	431,59	40.143,22	11/09/2007	0						1.042,91	1.042,91	0,00
3	11/10/2007	359,56	683,33	604,82	438,09	39.705,13	11/10/2007	0						1.042,91	1.042,91	0,00
4	11/11/2007	359,56	683,33	598,22	444,69	39.260,43	11/11/2007	0						1.042,91	1.042,91	0,00
5	11/12/2007	359,58	683,33	591,52	451,39	38.809,04	11/12/2007	0						1.042,91	1.042,91	0,00
6	11/01/2008	359,58	683,33	584,71	458,20	38.350,85	11/01/2008	0						1.042,91	1.042,91	0,00
7	11/02/2008	359,58	683,33	577,81	465,10	37.885,75	11/02/2008	0						1.042,91	1.042,91	0,00
8	11/03/2008	359,58	683,33	570,80	472,11	37.413,64	11/03/2008	0						1.042,91	1.042,91	0,00
9	11/04/2008	359,58	683,33	563,69	479,22	36.934,42	11/04/2008	0						1.042,91	1.042,91	0,00
10	11/05/2008	359,58	683,33	556,47	486,44	36.447,98	11/05/2008	0						1.042,91	1.042,91	0,00
11	11/06/2008	359,58	683,33	549,14	493,77	35.954,21	11/06/2008	0						1.042,91	1.042,91	0,00
12	11/07/2008	359,58	683,33	541,70	501,21	35.453,01	11/07/2008	0						1.042,91	1.042,91	0,00
13	11/08/2008	359,58	683,33	534,15	508,76	34.944,25	11/08/2008	0						1.042,91	1.042,91	0,00
14	11/09/2008	359,58	683,33	526,49	516,42	34.427,82	11/09/2008	0						1.042,91	1.042,91	0,00
15	11/10/2008	359,58	683,33	518,71	524,20	33.903,62	11/10/2008	0						1.042,91	1.042,91	0,00
16	11/11/2008	359,58	683,33	510,81	532,10	33.371,52	11/11/2008	0						1.042,91	1.042,91	0,00
17	11/12/2008	359,58	683,33	502,79	540,12	32.831,40	11/12/2008	0						1.042,91	1.042,91	0,00
18	11/01/2009	359,58	683,33	494,65	548,26	32.283,14	11/01/2009	0						1.042,91	1.042,91	0,00
19	11/02/2009	359,58	683,33	486,39	556,52	31.726,62	11/02/2009	0						1.042,91	1.042,91	0,00
20	11/03/2009	359,58	683,33	478,01	564,90	31.161,72	11/03/2009	0						1.042,91	1.042,91	0,00
21	11/04/2009	359,58	683,33	469,50	573,41	30.588,31	11/04/2009	0						1.042,91	1.042,91	0,00
22	11/05/2009	359,58	683,33	460,86	582,05	30.008,25	11/05/2009	0						1.042,91	1.042,91	0,00
23	11/06/2009	359,58	683,33	452,09	590,82	29.415,43	11/06/2009	0						1.042,91	1.042,91	0,00
24	11/07/2009	359,58	683,33	443,19	599,72	28.815,71	11/07/2009	0						1.042,91	1.042,91	0,00



## PLANILHA Nº 1

**EDSON DA ROCHA X AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO S/A**  
**PROC. Nº 0021903-20.2011.8.19.0061**

Parcelas	Vencimento	Contraprestação	VRG	Juros 1,5066%am	Amortiz.	Saldo	Pagto / Ajuizamento	Dias de Atraso	Com Perm 1,5066%am	Com Perm	J. Mora 1%am	Juros Mora	Multa 2%	Devido	Pago	Diferença			
25	11/08/2009	359,58	683,33	434,15	608,76	28.206,95	11/08/2009	0						1.042,91	1.042,91	0,00			
26	11/09/2009	359,58	683,33	424,98	617,93	27.589,02	11/09/2009	0						1.042,91	1.042,91	0,00			
27	11/10/2009	359,58	683,33	415,67	627,24	26.961,78	11/10/2009	0						1.042,91	1.042,91	0,00			
28	11/11/2009	359,58	683,33	406,22	636,69	26.325,08	11/11/2009	0						1.042,91	1.042,91	0,00			
29	11/12/2009	359,58	683,33	396,63	646,28	25.678,80	11/12/2009	0						1.042,91	1.042,91	0,00			
30	11/01/2010	359,58	683,33	386,89	656,02	25.022,78	11/01/2010	0						1.042,91	1.042,91	0,00			
31	11/02/2010	359,58	683,33	377,00	665,91	24.356,87	11/02/2010	0						1.042,91	1.042,91	0,00			
32	11/03/2010	359,58	683,33	366,97	675,94	23.680,93	11/03/2010	0						1.042,91	1.042,91	0,00			
33	11/04/2010	359,58	683,33	356,79	686,12	22.994,81	11/04/2010	0						1.042,91	1.042,91	0,00			
34	11/05/2010	359,58	683,33	346,45	696,46	22.298,35	11/05/2010	0						1.042,91	1.042,91	0,00			
35	11/06/2010	359,58	683,33	335,96	706,95	21.591,40	11/06/2010	0						1.042,91	1.042,91	0,00			
36	11/07/2010	359,58	683,33	325,31	717,60	20.873,80	11/07/2010	0						1.042,91	1.042,91	0,00			
37	11/08/2010	359,58	683,33	314,49	728,42	20.145,38	11/08/2010	0						1.042,91	1.042,91	0,00			
38	11/09/2010	359,58	683,33	303,52	739,39	19.405,99	11/09/2010	0						1.042,91	1.042,91	0,00			
39	11/10/2010	359,58	683,33	292,38	750,53	18.655,46	11/10/2010	0						1.042,91	1.042,91	0,00			
40	11/11/2010	359,58	683,33	281,07	761,84	17.893,62	11/11/2010	0						1.042,91	1.042,91	0,00			
41	11/12/2010	359,58	683,33	269,59	773,32	17.120,30	11/12/2010	0						1.042,91	1.042,91	0,00			
42	11/01/2011	359,58	683,33	257,94	784,97	16.335,34	11/01/2011	0						1.042,91	1.042,91	0,00			
43	11/02/2011	359,58	683,33	246,12	796,79	15.538,54	11/02/2011	0						1.042,91	1.042,91	0,00			
44	11/03/2011	359,58	683,33	234,11	808,80	14.729,74	11/03/2011	0						1.042,91	1.042,91	0,00			
45	11/04/2011	359,58	683,33	221,93	820,98	13.908,76	11/04/2011	0						1.042,91	1.042,91	0,00			
46	11/05/2011	359,58	683,33	209,56	833,35	13.075,40	11/05/2011	0						1.042,91	1.042,91	0,00			
47	11/06/2011	359,58	683,33	197,00	845,91	12.229,49	17/11/2011	159	7,98%	54,56				1.097,47		1.097,47			
48	11/07/2011	359,58	683,33	184,26	858,65	11.370,84	17/11/2011	129	6,48%	44,27				1.087,18		1.087,18			
49	11/08/2011	359,58	683,33	171,32	871,59	10.499,25	17/11/2011	98	4,92%	33,63				1.076,54		1.076,54			
50	11/09/2011	359,58	683,33	158,19	884,72	9.614,52	17/11/2011	67	3,36%	22,99				1.065,90		1.065,90			
51	11/10/2011	359,58	683,33	144,86	898,05	8.716,47	17/11/2011	37	1,86%	12,70				1.055,61		1.055,61			
52	11/11/2011	359,58	683,33	131,33	911,58	7.804,89	17/11/2011	6	0,30%	2,06				1.044,97		1.044,97			
53	11/12/2011	359,58	683,33	117,59	925,32	6.879,57	17/11/2011	-24						1.030,51		1.030,51			
54	11/01/2012	359,58	683,33	103,65	939,26	5.940,31	17/11/2011	-55						1.014,71		1.014,71			
55	11/02/2012	359,58	683,33	89,50	953,41	4.986,90	17/11/2011	-86						999,15		999,15			
56	11/03/2012	359,58	683,33	75,13	967,78	4.019,12	17/11/2011	-115						984,81		984,81			
57	11/04/2012	359,58	683,33	60,55	982,36	3.038,77	17/11/2011	-146						969,71		969,71			
58	11/05/2012	359,58	683,33	45,75	997,16	2.039,61	17/11/2011	-176						955,32		955,32			
59	11/06/2012	359,58	683,33	30,73	1.012,18	1.027,43	17/11/2011	-207						940,67		940,67			
60	11/07/2012	359,58	683,33	15,48	1.027,43	0,00	17/11/2011	-237						926,71		926,71			
			40.999,80	21.574,60	41.000,00									170,21	0,00	0,00	62.223,10	47.973,86	14.249,24
<b>Saldo em 17/11/2011 (Data do Ajuizamento da Ação)</b>																<b>14.249,24</b>			
UFIR-RJ 2011																2,1362			
UFIR-RJ 2016																2,7119			
<b>Saldo em 25/09/2015 (Data da Entrega do Laudo Pericial)</b>																<b>18.097,85</b>			

## PLANILHA Nº 2

**EDSON DA ROCHA X AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO S/A**  
**PROC. Nº 0021903-20.2011.8.19.0061**

### CONTRATO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL Nº 70007282200, COM CAPITALIZAÇÃO ANUAL

Data 11/07/2007  
 Valor Entregue 43.000,00  
 VRG no Ato -2.000,00  
 Saído Financiado 41.000,00

Comissão de Permanência aplicada à mesma taxa contratual

Parcelas	Vencimento	Contraprestação	Prestação	Juros 1,5066%am	Juros Acumulados	Amortiz.	Saído	Pagto / Ajulzamento	Dias de Atraso	Com Perm 1,5066%am	Com Perm	J. Mora 1%am	Juros Mora	Multa 2%	Devido	Pago	Diferença
0							41.000,00										
1	11/08/2007	359,58	683,33	617,72		1.042,91	39.957,09	11/08/2007	0						1.042,91	1.042,91	0,00
2	11/09/2007	359,58	683,33	802,01		1.042,91	38.914,18	11/09/2007	0						1.042,91	1.042,91	0,00
3	11/10/2007	359,58	683,33	586,30		1.042,91	37.871,27	11/10/2007	0						1.042,91	1.042,91	0,00
4	11/11/2007	359,58	683,33	570,59		1.042,91	36.828,36	11/11/2007	0						1.042,91	1.042,91	0,00
5	11/12/2007	359,58	683,33	554,87		1.042,91	35.785,45	11/12/2007	0						1.042,91	1.042,91	0,00
8	11/01/2008	359,58	683,33	539,18		1.042,91	34.742,54	11/01/2008	0						1.042,91	1.042,91	0,00
7	11/02/2008	359,58	683,33	523,45		1.042,91	33.699,63	11/02/2008	0						1.042,91	1.042,91	0,00
8	11/03/2008	359,58	683,33	507,73		1.042,91	32.656,72	11/03/2008	0						1.042,91	1.042,91	0,00
9	11/04/2008	359,58	683,33	492,02		1.042,91	31.613,81	11/04/2008	0						1.042,91	1.042,91	0,00
10	11/05/2008	359,58	683,33	478,31		1.042,91	30.570,90	11/05/2008	0						1.042,91	1.042,91	0,00
11	11/06/2008	359,58	683,33	460,60		1.042,91	29.527,99	11/06/2008	0						1.042,91	1.042,91	0,00
12	11/07/2008	359,58	683,33	444,88	6.375,64	1.042,91	34.860,72	11/07/2008	0						1.042,91	1.042,91	0,00
13	11/08/2008	359,58	683,33	525,23		1.042,91	33.817,81	11/08/2008	0						1.042,91	1.042,91	0,00
14	11/09/2008	359,58	683,33	509,51		1.042,91	32.774,90	11/09/2008	0						1.042,91	1.042,91	0,00
15	11/10/2008	359,58	683,33	493,80		1.042,91	31.731,99	11/10/2008	0						1.042,91	1.042,91	0,00
16	11/11/2008	359,58	683,33	478,09		1.042,91	30.689,08	11/11/2008	0						1.042,91	1.042,91	0,00
17	11/12/2008	359,58	683,33	462,38		1.042,91	29.648,17	11/12/2008	0						1.042,91	1.042,91	0,00
18	11/01/2009	359,58	683,33	448,86		1.042,91	28.603,26	11/01/2009	0						1.042,91	1.042,91	0,00
19	11/02/2009	359,58	683,33	430,95		1.042,91	27.560,35	11/02/2009	0						1.042,91	1.042,91	0,00
20	11/03/2009	359,58	683,33	415,24		1.042,91	28.517,44	11/03/2009	0						1.042,91	1.042,91	0,00
21	11/04/2009	359,58	683,33	399,52		1.042,91	25.474,53	11/04/2009	0						1.042,91	1.042,91	0,00
22	11/05/2009	359,58	683,33	383,81		1.042,91	24.431,62	11/05/2009	0						1.042,91	1.042,91	0,00
23	11/06/2009	359,58	683,33	368,10		1.042,91	23.388,71	11/06/2009	0						1.042,91	1.042,91	0,00
24	11/07/2009	359,58	683,33	352,38	5.265,67	1.042,91	27.611,48	11/07/2009	0						1.042,91	1.042,91	0,00

1

## PLANILHA Nº 2

**EDSON DA ROCHA X AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO S/A**  
**PROC. Nº 0021903-20.2011.8.19.0061**

Parcelas	Vencimento	Contraprestação	Prestação	Juros 1,5066%am	Juros Acumulados	Amortiz.	Saído	Pago / Ajuizamento	Dias de Atraso	Com Perm 1,5066%am	Com Perm	J. Mora 1%am	Juros Mora	Multa 2%	Devido	Pago	Diferença
25	11/08/2009	359,58	683,33	418,01		1.042,91	26.568,57	11/08/2009	0						1.042,91	1.042,91	0,00
26	11/09/2009	359,58	683,33	400,29		1.042,91	25.525,66	11/09/2009	0						1.042,91	1.042,91	0,00
27	11/10/2009	359,58	683,33	384,58		1.042,91	24.482,75	11/10/2009	0						1.042,91	1.042,91	0,00
28	11/11/2009	359,58	683,33	368,87		1.042,91	23.439,84	11/11/2009	0						1.042,91	1.042,91	0,00
29	11/12/2009	359,58	683,33	353,16		1.042,91	22.396,93	11/12/2009	0						1.042,91	1.042,91	0,00
30	11/01/2010	359,58	683,33	337,44		1.042,91	21.354,02	11/01/2010	0						1.042,91	1.042,91	0,00
31	11/02/2010	359,58	683,33	321,73		1.042,91	20.311,11	11/02/2010	0						1.042,91	1.042,91	0,00
32	11/03/2010	359,58	683,33	306,02		1.042,91	19.268,20	11/03/2010	0						1.042,91	1.042,91	0,00
33	11/04/2010	359,58	683,33	290,30		1.042,91	18.225,29	11/04/2010	0						1.042,91	1.042,91	0,00
34	11/05/2010	359,58	683,33	274,59		1.042,91	17.182,38	11/05/2010	0						1.042,91	1.042,91	0,00
35	11/06/2010	359,58	683,33	258,88		1.042,91	16.139,47	11/06/2010	0						1.042,91	1.042,91	0,00
38	11/07/2010	359,58	683,33	243,16	3.955,03	1.042,91	19.051,59	11/07/2010	0						1.042,91	1.042,91	0,00
37	11/08/2010	359,58	683,33	227,04		1.042,91	18.006,68	11/08/2010	0						1.042,91	1.042,91	0,00
38	11/09/2010	359,58	683,33	211,33		1.042,91	16.965,77	11/09/2010	0						1.042,91	1.042,91	0,00
39	11/10/2010	359,58	683,33	255,61		1.042,91	15.922,86	11/10/2010	0						1.042,91	1.042,91	0,00
40	11/11/2010	359,58	683,33	239,90		1.042,91	14.879,95	11/11/2010	0						1.042,91	1.042,91	0,00
41	11/12/2010	359,58	683,33	224,19		1.042,91	13.837,04	11/12/2010	0						1.042,91	1.042,91	0,00
42	11/01/2011	359,58	683,33	208,48		1.042,91	12.794,13	11/01/2011	0						1.042,91	1.042,91	0,00
43	11/02/2011	359,58	683,33	192,76		1.042,91	11.751,22	11/02/2011	0						1.042,91	1.042,91	0,00
44	11/03/2011	359,58	683,33	177,05		1.042,91	10.708,31	11/03/2011	0						1.042,91	1.042,91	0,00
45	11/04/2011	359,58	683,33	161,34		1.042,91	9.665,40	11/04/2011	0						1.042,91	1.042,91	0,00
46	11/05/2011	359,58	683,33	145,62		1.042,91	8.622,49	11/05/2011	0						1.042,91	1.042,91	0,00
47	11/06/2011	359,58	683,33	129,91		1.042,91	7.579,58	17/11/2011	159	7,98%	54,56				1.097,47		1.097,47
48	11/07/2011	359,58	683,33	114,20	2.407,42	1.042,91	6.536,67	17/11/2011	129	6,46%	44,27				1.087,16		1.087,18
49	11/08/2011	359,58	683,33	134,76		1.042,91	7.901,18	17/11/2011	98	4,82%	33,63				1.078,54		1.076,54
50	11/09/2011	359,58	683,33	119,04		1.042,91	6.858,27	17/11/2011	67	3,36%	22,99				1.065,90		1.065,90
51	11/10/2011	359,58	683,33	103,33		1.042,91	5.815,36	17/11/2011	37	1,86%	12,70				1.055,61		1.055,61
52	11/11/2011	359,58	683,33	87,62		1.042,91	4.772,45	17/11/2011	6	0,30%	2,06				1.044,97		1.044,97
53	11/12/2011	359,58	683,33	71,90		1.042,91	3.729,54	17/11/2011	-24						1.030,51		1.030,51
54	11/01/2012	359,58	683,33	56,19		1.042,91	2.686,63	17/11/2011	-55						1.014,71		1.014,71
55	11/02/2012	359,58	683,33	40,46		1.042,91	1.643,72	17/11/2011	-88						999,15		999,15
56	11/03/2012	359,58	683,33	24,77		1.042,91	600,81	17/11/2011	-115						984,61		984,61
57	11/04/2012	359,58	683,33	9,05		1.042,91	-442,10	17/11/2011	-146						969,71		969,71
58	11/05/2012	359,58	-161,21	-6,66	640,47	196,37	0,00	17/11/2011	-176						181,71		181,71
59	11/06/2012	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	17/11/2011	-207						0,00		0,00
60	11/07/2012	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	17/11/2011	-237						0,00		0,00
			38.788,60	18.644,24		59.644,24					170,21		0,00	0,00	59.582,12	47.973,86	11.808,26
<b>Saldo em 17/11/2011 (Data do Ajuizamento da Ação)</b>																	<b>11.608,26</b>
UFIR-RJ 2011																	2,1352
UFIR-RJ 2015																	2,7119
<b>Saldo em 25/09/2015 (Data da Entrega do Laudo Pericial)</b>																	<b>14.743,56</b>

### PLANILHA Nº 3

EDSON DA ROCHA X AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO S/A  
 PROC. Nº 0021903-20.2011.8.19.0061

#### CONTRATO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL Nº 70007282200, COM CAPITALIZAÇÃO ANUAL E TAXA DE 1,00% AO MÊS

Data 11/07/2007  
 Valor Entregue 43.000,00  
 VRG no Ato -2.000,00  
 Saldo Financiado 41.000,00

Comissão de Permanência  
 aplicada à taxa de 1,00%a.m

Parcelas	Vencimento	Contraprestação + VRG	Juros 1,00%am	Juros Acumulados	Amortiz.	Saldo	Pagto / Ajuizamento	Dias de Atraso	Com Perm 1,00%am	Com Perm	J. Mora 1%am	Juros Mora	Multa 2%	Devido	Pago	Diferença
0						41.000,00										
1	11/08/2007	912,02	410,00		912,02	40.087,98	11/08/2007	0						912,02	1.042,91	-130,89
2	11/09/2007	912,02	400,88		912,02	39.175,96	11/09/2007	0						912,02	1.042,91	-130,89
3	11/10/2007	912,02	391,76		912,02	38.263,93	11/10/2007	0						912,02	1.042,91	-130,89
4	11/11/2007	912,02	382,64		912,02	37.351,91	11/11/2007	0						912,02	1.042,91	-130,89
5	11/12/2007	912,02	373,52		912,02	36.439,89	11/12/2007	0						912,02	1.042,91	-130,89
6	11/01/2008	912,02	364,40		912,02	35.527,87	11/01/2008	0						912,02	1.042,91	-130,89
7	11/02/2008	912,02	355,28		912,02	34.615,84	11/02/2008	0						912,02	1.042,91	-130,89
8	11/03/2008	912,02	348,16		912,02	33.703,82	11/03/2008	0						912,02	1.042,91	-130,89
9	11/04/2008	912,02	337,04		912,02	32.791,80	11/04/2008	0						912,02	1.042,91	-130,89
10	11/05/2008	912,02	327,92		912,02	31.879,78	11/05/2008	0						912,02	1.042,91	-130,89
11	11/06/2008	912,02	318,80		912,02	30.967,75	11/06/2008	0						912,02	1.042,91	-130,89
12	11/07/2008	912,02	309,88	4.318,07	912,02	34.373,80	11/07/2008	0						912,02	1.042,91	-130,89
13	11/08/2008	912,02	343,74		912,02	33.461,77	11/08/2008	0						912,02	1.042,91	-130,89
14	11/09/2008	912,02	334,82		912,02	32.549,75	11/09/2008	0						912,02	1.042,91	-130,89
15	11/10/2008	912,02	325,50		912,02	31.637,73	11/10/2008	0						912,02	1.042,91	-130,89
18	11/11/2008	912,02	316,38		912,02	30.725,71	11/11/2008	0						912,02	1.042,91	-130,89
17	11/12/2008	912,02	307,26		912,02	29.813,69	11/12/2008	0						912,02	1.042,91	-130,89
18	11/01/2009	912,02	298,14		912,02	28.901,68	11/01/2009	0						912,02	1.042,91	-130,89
19	11/02/2009	912,02	289,02		912,02	27.989,64	11/02/2009	0						912,02	1.042,91	-130,89
20	11/03/2009	912,02	279,90		912,02	27.077,62	11/03/2009	0						912,02	1.042,91	-130,89
21	11/04/2009	912,02	270,78		912,02	26.165,60	11/04/2009	0						912,02	1.042,91	-130,89
22	11/05/2009	912,02	261,66		912,02	25.253,57	11/05/2009	0						912,02	1.042,91	-130,89
23	11/06/2009	912,02	252,54		912,02	24.341,55	11/06/2009	0						912,02	1.042,91	-130,89
24	11/07/2009	912,02	243,42	3.522,92	912,02	26.952,45	11/07/2009	0						912,02	1.042,91	-130,89

PLANILHA Nº 3

EDSON DA ROCHA X AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO S/A  
 PROC. Nº 0021903-20.2011.8.19.0061

Parcelas	Vencimento	Contraprestação + VRG	Juros 1,00%am	Juros Acumulados	Amortiz.	Saldo	Pagto / Ajuizamento	Dias de Atraso	Com Perm 1,00%am	Com Perm	J. Mora 1%am	Juros Mora	Multa 2%	Devido	Pago	Diferença
25	11/08/2009	912,02	269,52		912,02	26.040,43	11/08/2009	0						912,02	1.042,91	-130,89
26	11/09/2009	912,02	260,40		912,02	25.128,40	11/09/2009	0						912,02	1.042,91	-130,89
27	11/10/2009	912,02	251,28		912,02	24.216,38	11/10/2009	0						912,02	1.042,91	-130,89
28	11/11/2009	912,02	242,18		912,02	23.304,36	11/11/2009	0						912,02	1.042,91	-130,89
29	11/12/2009	912,02	233,04		912,02	22.392,34	11/12/2009	0						912,02	1.042,91	-130,89
30	11/01/2010	912,02	223,92		912,02	21.480,32	11/01/2010	0						912,02	1.042,91	-130,89
31	11/02/2010	912,02	214,80		912,02	20.568,29	11/02/2010	0						912,02	1.042,91	-130,89
32	11/03/2010	912,02	205,68		912,02	19.656,27	11/03/2010	0						912,02	1.042,91	-130,89
33	11/04/2010	912,02	196,56		912,02	18.744,25	11/04/2010	0						912,02	1.042,91	-130,89
34	11/05/2010	912,02	187,44		912,02	17.832,23	11/05/2010	0						912,02	1.042,91	-130,89
35	11/06/2010	912,02	178,32		912,02	16.920,20	11/06/2010	0						912,02	1.042,91	-130,89
36	11/07/2010	912,02	169,20	2.632,36	912,02	18.640,54	11/07/2010	0						912,02	1.042,91	-130,89
37	11/08/2010	912,02	160,08		912,02	17.728,52	11/08/2010	0						912,02	1.042,91	-130,89
38	11/09/2010	912,02	150,96		912,02	16.816,50	11/09/2010	0						912,02	1.042,91	-130,89
39	11/10/2010	912,02	141,84		912,02	15.904,47	11/10/2010	0						912,02	1.042,91	-130,89
40	11/11/2010	912,02	132,72		912,02	14.992,45	11/11/2010	0						912,02	1.042,91	-130,89
41	11/12/2010	912,02	123,60		912,02	14.080,43	11/12/2010	0						912,02	1.042,91	-130,89
42	11/01/2011	912,02	114,48		912,02	13.168,41	11/01/2011	0						912,02	1.042,91	-130,89
43	11/02/2011	912,02	105,36		912,02	12.256,38	11/02/2011	0						912,02	1.042,91	-130,89
44	11/03/2011	912,02	96,24		912,02	11.344,36	11/03/2011	0						912,02	1.042,91	-130,89
45	11/04/2011	912,02	87,12		912,02	10.432,34	11/04/2011	0						912,02	1.042,91	-130,89
46	11/05/2011	912,02	78,00		912,02	9.520,32	11/05/2011	0						912,02	1.042,91	-130,89
47	11/06/2011	912,02	68,88		912,02	8.608,29	17/11/2011	159	5,30%	48,34				960,36		960,36
48	11/07/2011	912,02	59,76	1.634,93	912,02	9.331,20	17/11/2011	129	4,30%	39,22				951,24		951,24
49	11/08/2011	912,02	50,64		912,02	8.419,18	17/11/2011	98	3,27%	29,79				941,82		941,82
50	11/09/2011	912,02	41,52		912,02	7.507,16	17/11/2011	67	2,23%	20,37				932,39		932,39
51	11/10/2011	912,02	32,40		912,02	6.595,14	17/11/2011	37	1,23%	11,25				923,27		923,27
52	11/11/2011	912,02	23,28		912,02	5.683,11	17/11/2011	6	0,20%	1,82				913,85		913,85
53	11/12/2011	912,02	14,16		912,02	4.771,09	17/11/2011	-24						904,79		904,79
54	11/01/2012	912,02	5,04		912,02	3.859,07	17/11/2011	-55						895,54		895,54
55	11/02/2012	912,02	0,00		912,02	2.947,05	17/11/2011	-86						886,36		886,36
56	11/03/2012	912,02	0,00		912,02	2.035,02	17/11/2011	-115						877,89		877,89
57	11/04/2012	912,02	0,00		912,02	1.123,00	17/11/2011	-146						868,91		868,91
58	11/05/2012	912,02	0,00		912,02	210,96	17/11/2011	-176						860,31		860,31
59	11/06/2012	735,80	2,11	524,82	735,80	0,00	17/11/2011	-207						686,98		686,98
60	11/07/2012	0,00	0,00		0,00	0,00	17/11/2011	-237						0,00		0,00
		53.633,10	12.633,10		53.633,10					150,79		0,00	0,00	53.556,74	47.973,66	5.582,88
<b>Saldo em 17/11/2011 (Data do Ajuizamento da Ação)</b>																<b>5.582,88</b>
UFIR-RJ 2011																2,1362
UFIR-RJ 2016																2,7119
<b>Saldo em 25/09/2015 (Data da Entrega do Laudo Pericial)</b>																<b>7.090,77</b>

## PLANILHA Nº 4

**EDSON DA ROCHA X AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO S/A**  
**PROC. Nº 0021903-20.2011.8.19.0061**

### CONTRATO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL Nº 70007282200, COM CAPITALIZAÇÃO ANUAL E TAXA SELIC

Data 11/07/2007  
 Valor Entregue 43.000,00  
 VRG no Ato -2.000,00  
 Saldo Financiado 41.000,00

Comissão de Permanência  
 aplicada à taxa SELIC

Parcelas	Vencimento	Contraprestação + VRG	Juros 0,97%am	Juros Acumulados	Amortiz.	Saldo	Pagto / Ajuizamento	Dias de Atraso	Com Perm 0,97%am	Com Perm	J. Mora 1%am	Juros Mora	Multa 2%	Devido	Pago	Diferença
0						41.000,00										
1	11/08/2007	904,58	397,70		904,58	40.095,42	11/08/2007	0						904,58	1.042,91	-138,33
2	11/09/2007	904,58	388,93		904,58	39.190,84	11/09/2007	0						904,58	1.042,91	-138,33
3	11/10/2007	904,58	380,15		904,58	38.286,26	11/10/2007	0						904,58	1.042,91	-138,33
4	11/11/2007	904,58	371,38		904,58	37.381,68	11/11/2007	0						904,58	1.042,91	-138,33
5	11/12/2007	904,58	362,60		904,58	36.477,09	11/12/2007	0						904,58	1.042,91	-138,33
8	11/01/2008	904,58	353,83		904,58	35.572,51	11/01/2008	0						904,58	1.042,91	-138,33
7	11/02/2008	904,58	345,05		904,58	34.667,93	11/02/2008	0						904,58	1.042,91	-138,33
8	11/03/2008	904,58	336,28		904,58	33.763,35	11/03/2008	0						904,58	1.042,91	-138,33
9	11/04/2008	904,58	327,50		904,58	32.858,77	11/04/2008	0						904,58	1.042,91	-138,33
10	11/05/2008	904,58	318,73		904,58	31.954,19	11/05/2008	0						904,58	1.042,91	-138,33
11	11/06/2008	904,58	309,96		904,58	31.049,61	11/06/2008	0						904,58	1.042,91	-138,33
12	11/07/2008	904,58	301,18	4.193,29	904,58	34.338,31	11/07/2008	0						904,58	1.042,91	-138,33
13	11/08/2008	904,58	333,08		904,58	33.433,73	11/08/2008	0						904,58	1.042,91	-138,33
14	11/09/2008	904,58	324,31		904,58	32.529,15	11/09/2008	0						904,58	1.042,91	-138,33
15	11/10/2008	904,58	315,53		904,58	31.624,57	11/10/2008	0						904,58	1.042,91	-138,33
16	11/11/2008	904,58	306,76		904,58	30.719,99	11/11/2008	0						904,58	1.042,91	-138,33
17	11/12/2008	904,58	297,98		904,58	29.815,41	11/12/2008	0						904,58	1.042,91	-138,33
18	11/01/2009	904,58	289,21		904,58	28.910,83	11/01/2009	0						904,58	1.042,91	-138,33
19	11/02/2009	904,58	280,44		904,58	28.006,25	11/02/2009	0						904,58	1.042,91	-138,33
20	11/03/2009	904,58	271,66		904,58	27.101,67	11/03/2009	0						904,58	1.042,91	-138,33
21	11/04/2009	904,58	262,89		904,58	26.197,09	11/04/2009	0						904,58	1.042,91	-138,33
22	11/05/2009	904,58	254,11		904,58	25.292,51	11/05/2009	0						904,58	1.042,91	-138,33
23	11/06/2009	904,58	245,34		904,58	24.387,93	11/06/2009	0						904,58	1.042,91	-138,33
24	11/07/2009	904,58	236,56	3.417,87	904,58	26.901,21	11/07/2009	0						904,58	1.042,91	-138,33

## PLANILHA Nº 4

**EDSON DA ROCHA X AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO S/A**  
**PROC. Nº 0021903-20.2011.8.19.0061**

Parcelas	Vencimento	Contraprestação + VRG	Juros 0,97%am	Juros Acumulados	Amortiz.	Saldo	Pagto / Ajuizamento	Dias de Atraso	Com Perm 0,97%am	Com Perm	J. Mora 1%am	Juros Mora	Multa 2%	Devido	Pago	Diferença
25	11/08/2009	904,58	280,94		904,58	25.996,62	11/08/2009	0						904,58	1.042,91	-138,33
26	11/09/2009	904,58	252,17		904,58	25.092,04	11/09/2009	0						904,58	1.042,91	-138,33
27	11/10/2009	904,58	243,39		904,58	24.187,48	11/10/2009	0						904,58	1.042,91	-138,33
28	11/11/2009	904,58	234,62		904,58	23.282,88	11/11/2009	0						904,58	1.042,91	-138,33
29	11/12/2009	904,58	225,84		904,58	22.378,30	11/12/2009	0						904,58	1.042,91	-138,33
30	11/01/2010	904,58	217,07		904,58	21.473,72	11/01/2010	0						904,58	1.042,91	-138,33
31	11/02/2010	904,58	208,30		904,58	20.569,14	11/02/2010	0						904,58	1.042,91	-138,33
32	11/03/2010	904,58	199,52		904,58	19.664,56	11/03/2010	0						904,58	1.042,91	-138,33
33	11/04/2010	904,58	190,75		904,58	18.759,97	11/04/2010	0						904,58	1.042,91	-138,33
34	11/05/2010	904,58	181,97		904,58	17.855,39	11/05/2010	0						904,58	1.042,91	-138,33
35	11/06/2010	904,58	173,20		904,58	16.950,81	11/06/2010	0						904,58	1.042,91	-138,33
36	11/07/2010	904,58	184,42	2.552,19	904,58	18.598,42	11/07/2010	0						904,58	1.042,91	-138,33
37	11/08/2010	904,58	180,40		904,58	17.693,84	11/08/2010	0						904,58	1.042,91	-138,33
38	11/09/2010	904,58	171,63		904,58	16.789,26	11/09/2010	0						904,58	1.042,91	-138,33
39	11/10/2010	904,58	162,86		904,58	15.884,67	11/10/2010	0						904,58	1.042,91	-138,33
40	11/11/2010	904,58	154,08		904,58	14.980,09	11/11/2010	0						904,58	1.042,91	-138,33
41	11/12/2010	904,58	145,31		904,58	14.075,51	11/12/2010	0						904,58	1.042,91	-138,33
42	11/01/2011	904,58	136,53		904,58	13.170,93	11/01/2011	0						904,58	1.042,91	-138,33
43	11/02/2011	904,58	127,76		904,58	12.268,35	11/02/2011	0						904,58	1.042,91	-138,33
44	11/03/2011	904,58	118,98		904,58	11.361,77	11/03/2011	0						904,58	1.042,91	-138,33
45	11/04/2011	904,58	110,21		904,58	10.457,19	11/04/2011	0						904,58	1.042,91	-138,33
46	11/05/2011	904,58	101,43		904,58	9.552,61	11/05/2011	0						904,58	1.042,91	-138,33
47	11/06/2011	904,58	92,66		904,58	8.648,03	17/11/2011	159	5,14%	46,50				951,09		951,09
48	11/07/2011	904,58	83,89	1.565,74	904,58	9.329,19	17/11/2011	129	4,17%	37,73				942,31		942,31
49	11/08/2011	904,58	90,49		904,58	8.424,61	17/11/2011	98	3,17%	28,66				933,24		933,24
50	11/09/2011	904,58	81,72		904,58	7.520,02	17/11/2011	67	2,17%	19,60				924,18		924,18
51	11/10/2011	904,58	72,94		904,58	6.615,44	17/11/2011	37	1,20%	10,82				915,40		915,40
52	11/11/2011	904,58	84,17		904,58	5.710,86	17/11/2011	6	0,19%	1,75				906,34		906,34
53	11/12/2011	904,58	55,40		904,58	4.806,28	17/11/2011	-24						897,62		897,62
54	11/01/2012	904,58	46,62		904,58	3.901,70	17/11/2011	-55						888,71		888,71
55	11/02/2012	904,58	37,85		904,58	2.997,12	17/11/2011	-86						879,89		879,89
56	11/03/2012	904,58	29,07		904,58	2.092,54	17/11/2011	-115						871,72		871,72
57	11/04/2012	904,58	20,30		904,58	1.187,98	17/11/2011	-146						863,07		863,07
58	11/05/2012	904,58	11,52		904,58	283,37	17/11/2011	-176						854,78		854,78
59	11/06/2012	796,20	2,75	512,83	796,20	0,00	17/11/2011	-207						744,90		744,90
60	11/07/2012	0,00	0,00		0,00	0,00	17/11/2011	-237						0,00		0,00
		53.261,91	12.261,91		53.261,91					145,07		0,00	0,00	53.183,98	47.973,86	5.210,12
<b>Saldo em 17/11/2011 (Data do Ajuizamento da Ação)</b>																<b>5.210,12</b>
<b>UFIR-RJ 2011</b>																<b>2,1352</b>
<b>UFIR-RJ 2015</b>																<b>2,7119</b>
<b>Saldo em 25/09/2015 (Data da Entrega do Laudo Pericial)</b>																<b>6.617,33</b>

## PLANILHA Nº 5

**EDSON DA ROCHA X AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO S/A**  
**PROC. Nº 0021903-20.2011.8.19.0061**

*gol*

**VALORES PAGOS À TÍTULO DE VRG, CONFORME QUESITO Nº 1,  
 ATUALIZADOS ATÉ A DATA DE ENTREGA DO LAUDO PERICIAL**

Parcelas	Vencimento	VRG	Data Atualização	Dias de Atraso	Fator Atualização TJ	VRG Atualizado
0	11/07/2007	2.000,00	25/09/2015	2.998	1,55010003	3.100,20
1	11/08/2007	683,33	25/09/2015	2967	1,55010003	1.059,23
2	11/09/2007	683,33	25/09/2015	2936	1,55010003	1.059,23
3	11/10/2007	683,33	25/09/2015	2906	1,55010003	1.059,23
4	11/11/2007	683,33	25/09/2015	2875	1,55010003	1.059,23
5	11/12/2007	683,33	25/09/2015	2845	1,55010003	1.059,23
6	11/01/2008	683,33	25/09/2015	2814	1,48532150	1.014,96
7	11/02/2008	683,33	25/09/2015	2783	1,48532150	1.014,96
8	11/03/2008	683,33	25/09/2015	2754	1,48532150	1.014,96
9	11/04/2008	683,33	25/09/2015	2723	1,48532150	1.014,96
10	11/05/2008	683,33	25/09/2015	2693	1,48532150	1.014,96
11	11/06/2008	683,33	25/09/2015	2662	1,48532150	1.014,96
12	11/07/2008	683,33	25/09/2015	2632	1,48532150	1.014,96
13	11/08/2008	683,33	25/09/2015	2601	1,48532150	1.014,96
14	11/09/2008	683,33	25/09/2015	2570	1,48532150	1.014,96
15	11/10/2008	683,33	25/09/2015	2540	1,48532150	1.014,96
16	11/11/2008	683,33	25/09/2015	2509	1,48532150	1.014,96
17	11/12/2008	683,33	25/09/2015	2479	1,48532150	1.014,96
18	11/01/2009	683,33	25/09/2015	2448	1,39990708	956,60
19	11/02/2009	683,33	25/09/2015	2417	1,39990708	956,60
20	11/03/2009	683,33	25/09/2015	2389	1,39990708	956,60
21	11/04/2009	683,33	25/09/2015	2358	1,39990708	956,60
22	11/05/2009	683,33	25/09/2015	2328	1,39990708	956,60
23	11/06/2009	683,33	25/09/2015	2297	1,39990708	956,60
24	11/07/2009	683,33	25/09/2015	2267	1,39990708	956,60
25	11/08/2009	683,33	25/09/2015	2236	1,39990708	956,60
26	11/09/2009	683,33	25/09/2015	2205	1,39990708	956,60
27	11/10/2009	683,33	25/09/2015	2175	1,39990708	956,60
28	11/11/2009	683,33	25/09/2015	2144	1,39990708	956,60
29	11/12/2009	683,33	25/09/2015	2114	1,39990708	956,60
30	11/01/2010	683,33	25/09/2015	2083	1,34365555	918,16
31	11/02/2010	683,33	25/09/2015	2052	1,34365555	918,16
32	11/03/2010	683,33	25/09/2015	2024	1,34365555	918,16
33	11/04/2010	683,33	25/09/2015	1993	1,34365555	918,16
34	11/05/2010	683,33	25/09/2015	1963	1,34365555	918,16
35	11/06/2010	683,33	25/09/2015	1932	1,34365555	918,16
36	11/07/2010	683,33	25/09/2015	1902	1,34365555	918,16
37	11/08/2010	683,33	25/09/2015	1871	1,34365555	918,16
38	11/09/2010	683,33	25/09/2015	1840	1,34365555	918,16
39	11/10/2010	683,33	25/09/2015	1810	1,34365555	918,16
40	11/11/2010	683,33	25/09/2015	1779	1,34365555	918,16
41	11/12/2010	683,33	25/09/2015	1749	1,34365555	918,16
42	11/01/2011	683,33	25/09/2015	1718	1,27009179	867,89
43	11/02/2011	683,33	25/09/2015	1687	1,27009179	867,89
44	11/03/2011	683,33	25/09/2015	1659	1,27009179	867,89
45	11/04/2011	683,33	25/09/2015	1628	1,27009179	867,89
46	11/05/2011	683,33	25/09/2015	1598	1,27009179	867,89
		<b>33.433,18</b>				<b>47.412,49</b>